

MENSAGEM N.º 304, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 70, proposta pela vereadora Shilma Nunes, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.
2. Inicialmente, insta salientar que através da Mensagem Legislativa nº 245 de 10 de abril de 2019, foi encaminhado à esta Casa de Leis o primeiro impedimento técnico para a execução da referida Emenda.
3. Após todos os ritos e prazos, foi feita a indicação do remanejamento, contudo, a beneficiária não apresentou a proposta, o que configura impedimento de ordem técnica à execução da Emenda, conforme se depreende do processo administrativo nº 07687/2019, cuja cópia segue integral.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.
5. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 12 de novembro de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta